

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.229.031/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	E SITUAÇÃO	ÃO 31/03/2004			
NOME EMPRESARIAL AR DO IDOSO ACONCH	IEGO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ACONCHEGO		-1		PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 87.11-5-02 - Instituições	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL de longa permanência para idosc	os	- 1			
CÓDIGO É DESCRIÇÃO DAS ATI Não informada	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	. 14				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 399-9 - Associação Priva						
LOGRADOURO DT LINHA PULADOR NORTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	)		
98.200-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA PULADOR NORTE	MUNICÍPIO IBIRUBA			UF RS	
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (54) 3324-1	283			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/05/2025 às 13:42:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### **ESTATUTO SOCIAL**

### LAR DO IDOSO ACONCHEGO



#### **CAPITULO I**

# DENOMIÇÃO - SEDE - FINALIDADE - DURAÇÃO

- **Art. 1º** Fica constituído sob a denominação de LAR DO IDOSO ACONCHEGO, instituição de caridade, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, fundada em 04 de março de 2004, sendo o registro do CNPJ na data de 31/03/2004.
- **Art. 2º** A sede do LAR DO IDOSO ACONCHEGO é na localidade denominada Linha Pulador Norte, Interior, município de Ibirubá/RS.
- **Art. 3º** O LAR DO IDOSO ACONCHEGO presta serviços de acolhimento e abrigamento de longa permanência para pessoa idosa com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, bem como pessoas com menos de 60 anos com necessidade especiais, limitações ou vulnerabilidade social, com característica domiciliar e que acolhe, coletivamente, desde que por si só ou por algum familiar ou responsável queiram prover internação, desde que haja disponibilidade de vagas e dentro dos limites e recursos da entidade, independentes e ou com algum grau de dependência, sendo previsto para os idosos, que não disponham de condições para permanecer com a família, em situação de vulnerabilidade social, em regime de internato e/ou externato, sem descriminação de raça, credo político e religioso, cor, condição social ou nacionalidade, prestando-lhe assistência material e espiritual.

#### CAPITULO II

# ADMISSÃO - DEMISSÃO - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Art. 4º - Serão admitidos como sócios as entidades religiosas, culturais, sociais e de classe, clubes de serviços, pessoa física e jurídica de direito público e privado, firmas comerciais e industriais que voluntariamente venham auxiliar com recursos e/ou trabalhos e atividades junto a entidade.

Registro de Imóveis e Especials

Art. 5º - Haverá 03 (três) categorias de sócios:

a) FUNDADORES; os que tiverem presentes à Assembleia Géraf de Fundação e assinarem a respectiva Ata.

b) BENEMÉRITOS: aqueles que a juízo da Assembleia Geral tiverem prestado

relevantes serviços e/ou doações a entidade.

c) CONTRIBUINTES: as pessoas físicas e jurídicas que contribuem para aos cofres da entidade com recursos e/ou trabalhos ou atividades junto a entidade.

Art. 6º - Os sócios fundadores, beneméritos e contribuintes podem votar e ser votados para cargos eletivos.

**Art. 7º** - Os sócios não respondem solidário e subsidiariamente pelas obrigações da entidade e reciprocamente, o LAR DO IDOSO ACONCHEGO não se responsabiliza pelos compromissos dos membros associados.

**Art. 8º** - A qualidade de associado é personalíssima, portando, não haverá transferência de quadro de sócio (a) a seus herdeiros e sucessores.

Art. 9º - Será excluído o (a) sócio (a) que evoca para si vantagens e poderes que venham a prejudicar a entidade.

Art. 10º - A exclusão de sócios se dará mediante deliberação da diretoria e conselho deliberativo.

#### **CAPITULO III**

## **DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

Art. 11º - São direitos dos sócios:

a) Tomar parte e deliberar em Assembleias Gerais;

b) Votar e ser votado para cargo eletivo;

 c) Apresentar sugestões e críticas construtivas a diretoria, verbalmente ou por escrito;

d) Requer sua exoneração;

e) Requer a exoneração de sócio (a) que esteja prejudicando a entidade;



Registro de Imóveis e Especiais Ibiruba - Rs Ibiruba - Rs Fábia Sousa Presser Fábia Sousa Presser Tabelia de Protestos Tabelia de Protestos

f) No caso de exclusão do sócio (a) pela diretoria ou consegurade liberativo sem justa causa, este (a) terá direito de defesa e de recuso à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Somente poderão votar e ser votados aqueles sócios que atenderem ao Art. 5º, bem como demais determinações do estatuto social.

**Parágrafo Segundo** – No caso de uma pessoa jurídica ser socio contribuinte ou benemérito, deverá indicar seu representante legal junto ao LAR DO IDOSO ACONCHEGO, o qual poderá votar ou ser votado.

#### Art. 12º - São deveres dos sócios:

- a) Acatar e cumprir as determinações da diretoria e do conselho deliberativo.
- b) Zelar pelo patrimônio da entidade.
- c) Conhecer e cumprir o presente estatuto.

**Art. 13º** - O sócio (a) deixará de fazer parte da entidade LAR DO IDOSO ACONCHEGO por seu afastamento voluntário ou por exclusão por ato conjunto da diretoria e do conselho deliberativo.

**Art. 14º** - Todas as atividades, obrigações e prestação de serviços, realizados pelos membros da diretoria e conselho deliberativo, determinadas neste estatuto, serão inteiramente gratuitos, considerados como trabalhos voluntários, sendo admitido somente o reembolso das despesas ou ajuda de custos que estes realizarem por conta da entidade, expressamente aprovados em ata pelos membros da diretoria, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

#### CAPITULO IV

## **ADMINISTRAÇÃO**

# Seção I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

Art. 15º - São órgãos da administração do LAR DO IDOSO ACONCHEGO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria.



# Seção II - ASSEMBLEIA GERAL:

**Art. 16º** - A Assembleia Geral, órgão soberano do LAR DO IDOSO ACONCHEGO será composta por todos associados fundadores, beneméritos e contribuintes, membros da diretoria e conselho deliberativo em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Extraordinária se dará mediante convite com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência e será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergências e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, distribuir membros da diretoria e conselho deliberativo e decidir sobre recursos e sobre assuntos diversos.

**Art. 17º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para apreciação do balanço e o relatório da diretoria e escolha da diretoria e do conselho deliberativo e estes escolhem os seus respectivos componentes, sendo todos de sua livre escolha, observando afinidade, entrosamento e confiança e/ou qualquer tempo extraordinariamente, mediante convocação de 1/5 (um quinto) dos sócios ou da maioria da diretoria e/ou conselho deliberativo.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral Ordinária se dará mediante convite com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo Segundo** – Presidirá às reuniões da Assembleia Geral o presidente (a) da diretoria.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral funcionará validamente com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios ou da maioria da diretoria e/ou conselho deliberativo em primeira convocação e, meia hora depois, com qualquer número, deliberando sempre pela maioria simples dos presentes, ressalvados os casos tipificados neste estatuto.

## Art. 18º - Constituem atribuições da Assembleia Geral:

- a) Apreciar, com prévia parecer do conselho deliberativo, o Balanço e o relatório anual da diretoria;
- b) Deliberar sobre a extinção do LAR DO IDOSO ACONCHEGO, por proposta da diretoria e conselho deliberativo;
- c) Eleger a cada 2 (dois) anos a diretoria e o conselho deliberativo;
- d) Decidir sobre outros assuntos que a diretoria ou conselho deliberativo do LAR DO IDOSO ACONCHEGO submeterem à sua apreciação.

20

Registro de Imoveis e Esvereser Ibiruba a Presser Registro de rocestos haar Fábia de procestos haar Fábia de procestos haar

Art. 19º - Compete privativamente a Assembleia Geral especificamente convocada com no mínimo 1,5 (um quinto) dos sócios presentes ou da maioria da diretoria e/ou conselho deliberativo:

- a) Distribuir os administradores (as);
- b) Alterar o Estatuo Social no todo ou em parte.

# Seção III - CONSELHO DELIBERATIVO:

**Art. 20°** - O conselho deliberativo é órgão de consulta e deliberação, ressalvada a competência maior da Assembleia Geral, composto por 7 (sete) membros, 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes, dentro os sócios fundadores, beneméritos e contribuintes, com mandato de 2 (dois) anos, sendo eleito na Assembleia Geral, sendo assim constituída:

- a) Presidente (a);
- b) Vice-Presidente (a);
- c) Secretário (a);
- d) Demais conselheiros (a).

Art. 21º - O conselho deliberativo poderá ser reeleito com os mesmos membros ou alteração parcial dos membros.

# Art. 22º - Ao conselho deliberativo compete:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

 b) Convocar por seu presidente, suas próprias reuniões, cabendo aquela se necessário o voto de desempate;

 c) Pronunciar-se previamente sobre as matérias que devam ser submetidas a Assembleia Geral;

d) Apreciar previamente o balanço e o relatório anual da diretoria.

**Art. 23º** - O conselho deliberativo deverá aprovar despesas de valor superior ao equivalente a 20 (vinte) salários mínimos.

**Art. 24º** - O conselho deliberativo reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e/ou extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação de seu presidente (a).

PD

# Seção IV - DIRETORIA:

Registro de Imoveis e Especials
Registro de Imoveis e Registro de Imoveis e

Art. 25º - A diretoria é órgão de execução do LAR DO IDOSO ACONCHEGO, composto por 7 membros deliberando na área de sua competência, assim constituída:

- a) Presidente (a);
- b) Vice-Presidente (a);
- c) Secretário (a);
- d) Vice-Secretário (a);
- e) Tesoureiro (a);
- f) Vice-Tesoureiro (a);
- g) Coordenador (a)

Parágrafo Primeiro: Os membros da diretoria terão mandato de 2 (dois) anos, sendo eleitos em Assembleia Geral ou Extraordinária.

Parágrafo Segundo: A diretoria poderá ser reeleita com os mesmos membros ou alteração parcial dos membros.

Parágrafo Terceiro: A diretoria poderá criar cargos e comissões que se tornarem necessários nomeando seus titulares.

#### Art. 26º - Compete ao presidente (a):

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária;
- c) Supervisionar todos os departamentos e administração da entidade;
- d) Representar judicial e extrajudicialmente;
- e) Autorizar a celebração de convênios, contratos, ajustes e distratos de qualquer natureza;
- f) Autorizar as despesas do Lar do Idoso até o limite previsto no Art. 24°;
- g) Submeter ao conselho deliberativo assuntos que devam ser levados à Assembleia Geral e Extraordinária;
- h) Submeter a aprovação da Assembleia Gral o balanço do exercício e o relatório anual da diretoria, com prévio parecer do conselho deliberativo;
- i) Desenvolver assuntos de rotina administrativa;
- j) Dar sua aprovação prévia a todas as despesas extraordinárias;
- k) Assinar juntamente com o tesoureiro (a), a movimentação bancária e todos os atos que oneram o patrimônio do LAR DO IDOSO ACONCHEGO.

Art. 27º - Ao Vice Presidente (a) compete substituir o Presidente (a) na sua ausência e/ou impedimentos, bem como colaborar nos trabalhos da diretoria, onde quando for preciso e no seu impedimento, assumirá o secretário(a).

Registro de Imóveis e Especials Ibiruba - Romasser Fábia Sousa Presser Rogério Krake Printento

Art. 28º - O Secretário (a) exercerá as funções de seu cargo e mantera em ordem os arquivos dos sócios, correspondências e lavratura das atas das reuniões da diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária, mantendo em dia a documentação da entidade, sendo auxiliado pelo vice secretário, que o substituirá no seu impedimento.

# Art. 29º - O tesoureiro (a) terá como atribuições:

a) Conservar e administrar os bens, as finanças e os valores da entidade, conjuntamente com o presidente (a);

b) Manter controles dos ingressos e dos pagamentos, conciliados com o caixa e contas correntes bancários, bem como dos valores a receber e pagar a prazo;

c) Supervisionar a contabilidade;

d) Autorizar com visto do Presidente (a) contratos dos internos, convênios e projetos:

e) Efetuar os pagamentos das despesas e investimentos com visto do

presidente (a);

f) Apresentar a diretoria e conselho deliberativo o balanço financeiro da entidade para ser aprovado pela Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Tesoureiro (a) será substituído em seu impedimento pelo Vice Tesoureiro;

# Art. 30° - Ao Coordenador (a) compete:

- a) Organizar e zelar pelo bom funcionamento do LAR DO IDOSO ACONCHEGO;
- b) Solicitar a diretoria atendimento por técnico de acordo com a necessidade institucional;
- c) Responder pelo LAR DO IDOSO ACONCHEGO no sentido amplo.

Parágrafo Único - A administração interna do LAR DO IDOSO ACONCHEGO será executada por regimento interno elaborado pela diretoria e conselho deliberativo e aprovado por maioria simples.

CAPITULO V

PATRIMONIO

Registro de Imóveis e Especius. Fabia Sousa Presser

Art. 31º - O patrimônio do LAR DO IDOSO ACONCHEGO é constituido dos bens móveis e imóveis e direitos que a qualquer título vierem a ser adquiridade.

Art. 32º - Os recursos e manutenção do LAR DO IDOSO ACONCHEGO são os sequintes:

- a) Convênios, auxílios e doações privadas e dos poderes públicos municipais, estaduais e federais;
- b) Renda de promoções e eventos;
- c) Legados;
- d) Quaisquer doações;
- e) Contribuições de sócios;
- f) Contribuições dos internos;

Parágrafo Primeiro - O LAR DO IDOSO ACONCHEGO aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo - O LAR DO IDOSO ACONCHEGO não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, bens e resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional.

Parágrafo Terceiro - Manterá escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federai de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

Não distribuirá a seus conselheiros, associados, Parágrafo Quarto instituidores ou benfeitores seus resultados, bonificações, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, conforme previsto no Art. 15º, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transferindo a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto - Conservará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Parágrafo Sexto - Apresentará as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Registro de Imóveis e Especiais Ibiruba - RS Ibiruba - RS Fábia Sousa Presser Tabelia de Protestos Tabelia Krauspenhaar Rogério Krauspenhaar

Parágrafo Sétimo - Obedecerá aos princípios basilares da Assistência Social (continuidade, planejamento e universalidade), vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou categoria profissional.

**Art. 33º** - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, conforme Art. 15º, em razão das competências, funções, ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

**Art. 34º** - A venda de bens móveis e imóveis da entidade somente poderá ser autorizada pela Assembleia Geral ou Extraordinária, a menos que esta delegue poderes a diretoria através de regulamento especifico.

**Art. 35º** - Em caso de dissolução ou extinção do LAR DO IDOSO ACONCHEGO, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere no município de Ibirubá/RS, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, ou a entidade pública.

#### CAPITULO VI

# DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 36º** - Em caso de dissolução da Entidade LAR DO IDOSO ACONCHEGO, o que poderá dar-se no caso de comprovada inviabilidade financeira e a impossibilidade de atingir ou continuar com os fins para o qual foi instituído, passarão os bens, depois de saldados os débitos, se porventura ainda tenha, para entidade congênere no município de Ibirubá/RS, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, ou a entidade pública.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 38º - Este estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte pela Assembleia Geral ou Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com a presença de 1/5 (um quinto) dos sócios ou da maioria da diretoria e/ou conselho deliberativo.



Registro de Imóveis e Especiais Ibirubá - Rs Ibirubá - Rs Fábia Sousa Presser Fábia de Protestos

Fábia 3 de Protestos haar Registrado sob nº 447 do Livro A-4 e Protocolo A-3 em 29/03/2006

Art. 40º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Ibirubá/RS, 07 de dezembro de 2023.

LISIANE GONCALVES EBBING CPF Nº 948.061.600-91 PRESIDENTE

> GIANE OF MILLE LAUXEN CPF mº 016.739.830-06 0981R5 102.682 ADVOGADA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IBIRUBÁ- RS Rua Getulis Vargas rf 600, Loja 02 - Ibiruba/ RS - Fone (64) 3324-1868 ROGERIO KRAUSPENHAAR- ESCREVENTE AUTORIZADO



PROTOCOLO: N° 18717, ás fis 15, do livro A-16, em 12/12/2023. AV - 18, referente ao registro nº 447, ás fis 149 f, Livro A-124. AV - 10, reference ao registro (p\*447 as fis 149 f, Livro A-124. Ibirubá, 14 de dezembro de 2023. Errol: Total: R3 223,60 + R3 16,70 = R3 239,30; Exame documentos R3 54,40 (0276.04.1700007.01778 = R3 4,40; Averbação de livro de PJ (ntegral): R3 121,70 (0276.04.1700007.01780 = R3 4,40); Averbação de livro de PJ (ntegral): R3 121,70 (0276.04.1700007.01783 = R3 4,40); Celtidão TG (0) página): R3 11,50 (0276.02.0900001.04603 = R3 2,50)

ROGERIO KRAUSPENHAAR ESCREVENTE

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO LAR DO IDOSO ACONCHEGO

#### ATA Nº 03/2023

Aos sete dias de dezembro de 2023, na sede Social da Empresa Kaderli Motor Peças Ltda, com a participação da diretoria, conselho deliberativo e associados do Lar do Idoso Aconchego, situado na localidade Linha Pulador Norte, Ibirubá-RS, realizou-se a Assembleia Geral para tratar dos seguintes assuntos: a) Apresentação das demonstrações contábeis e prestação de contas do ano de 2023; b) Votação da prestação de contas do ano de 2023; c) Aprovação do novo Estatuto Social da entidade; d) Eleição da diretoria e conselho deliberativo para mandato 2023 a 2025; e) Assuntos diversos. Antes do início da Assembleia o Sr. Eloi Edmundo Franz solicitou uns minutos para realizar a apresentação de seu trabalho sobre a história do Lar do Idoso Aconchego. Sua apresentação conta a história do Lar do Idoso Aconchego, fundado em 04 de março de 2004, com ressalva a existência de um Lar anterior sem registro como entidade, datado do ano de 1999. Contou toda a trajetória desde sua fundação até os dias de hoje. Agradecendo ao trabalho voluntário a Vice Presidente Lisiane Gonçalves Ebbing dá início a Assembleia. Ela então faz uma breve homenagem a Sra. Normelia Maria Muller, que infelizmente nos deixou, que desde a fundação do Lar do Idoso Aconchego em 04 de março de 2004 era a presidente da entidade e encabeçou todo projeto arquitetônico, bem como organização com os membros da diretoria e voluntários para obtenção de doações para a construção do Lar na Linha Pulador Norte. Após essa homenagem a Vice Presidente pediu ao Sr. Valdir Blasi, Tesoureiro da entidade, para fazer a prestação de contas do ano de 2023. O Sr. Valdir Blasi então passou a apresentar a prestação de contas, descriminando a origem dos recursos, bem como os gastos. Numa primeira parte ele apresentou os recursos e gastos da parte administrativa da entidade que apresentou um resultado contábil deficitário de R\$ 32.197,23, que teve origem em gastos complementares de infraestrutura de obras feitas com recursos de projetos. Explicou que os projetos acabaram por ter gastos além do previsto nos orçamentos e se teve a necessidade do uso de recursos administrativos. Seguindo a apresentação ele apresentou os recursos adquiridos por projetos e os respectivos gastos, que no ano apresentou um resultado contábil superavitário de R\$ 17.888,05, que ele explicou que na verdade teve origem no fato de ainda não terem sido pagos alguns valores, pois os recursos dos projetos, tem gastos já previstos e quando tudo for pago o resultado será zero. Seguindo ele apresentou um balanço financeiro, onde é considerado todas as contas a receber e a pagar pendentes, o qual

Registro de improis à Especials Registro de improis à Presser Table la de rales penhaar Table la Krales de rales penhaar

apresentou um resultado positivo de R\$ 11.833,57. Por fim elegistación saldo que temos junto ao FUMPI (FUNDO DO IDOSO) no município de Ibirubá-RS de R\$ 133.245,00, dos quais já está encaminhado um projeto de R\$ 124.273,60 e após aprovado e assinado, será liberado para ser utilizados em novos investimentos na entidade. Em todos concordando com a apresentação a Sra. Lisiane Gonçalves Ebbing pediu a Presidente do Conselho Deliberativo Sra. Vera Izabel Kaderli para usar a palavra e a mesma em nome do conselho Deliberativo aprovou a prestação de contas de 2023. O Sr. Valdir Blasi segue então para a aprovação do novo estatuto social da entidade. Com relação ao novo estatuto social se faz necessário em virtude da adequação para o processo de enquadramento como entidade filantrópica. A filantropia tem como objetivo além da isenção da parte patronal do INSS, também a possibilidade de obtenção de recursos federais. Também aproveitando o estatuo tem algumas alterações no tocante ao conceito de associado do LAR que antes era condicionado a ter contribuição em valores mensais, e em estudos de outros LARES, os mesmos tem como condição de ser associado as pessoas, empresa ou entidades serão considerados como associados no momento que de alguma forma realizem algum trabalho ou atividade voluntária e, realizem doações de qualquer forma. Os Artigos que sofreram alteração foram os 3º, 4º, 9º, 10°, 14°, 16°, 32°, 33°, Artigos que sofreram alteração foram os 3°, 4°, 9°, 10°, 14°, 16°, 32°, 33°, 35° e 36°. Após as devidas explicações e leitura pediu aos participantes se aprovavam o novo estatuto, que foi aprovado por unanimidade. Passou-se então a apresentação da chapa da diretoria para o mandado de 2023 a 2025. A chapa única terá como DIRETORIA: PRESIDENTE: LISIANE GONÇALVES EBBING CPF Nº 948.061.600-91; VICE-PRESIDENTE: NEUSA MARIA DILLY DE ABREU CPF Nº 564.115.290-00; 1ª MICHELE KOHL GRAVE CPF Nº 014.977.870-84; 2ª SECRETÁRIA: SECRETÁRIA: LIANI ROCKEMBACH GARMATZ CPF Nº 951.214.630-49; 1º TESOUREIRO: VALDIR BLASI CPF Nº 523.952.510-20; 2º TESOUREIRO: WILSON KADERLI CPF Nº 255.991.270-87, CONSELHO DELIBERATIVO: PRESIDENTE: NERI ORLANDO HENTGES CPF Nº 279.282.090-04; VICE-PRESIDENTE(A): ERENI MARIA MARIOTTI CPF Nº 008.785.180-61; SECRETARIA: VERA IZABEL KADERLI CPF Nº 220.156.710-72. Apresentada a chapa solicitou aos participantes se aprovavam a nova diretoria, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo o Sr. Valdir apresentou assuntos diversos, e num primeiro momento fez um agradecimento a todas as pessoas e empresas que fizeram doações para o LAR DO IDOSO, sem as quais a entidade não conseguiria se manter e ter feitos tantas melhorias e ampliações. Em especial a Vence Tudo, família de Nelson Lauxen, a Indutar, a Theo Transportes, Banco Sicredi e Banco do Brasil, Vereadores de Ibirubá

e tantas outras, além das pessoas físicas que doam valores para productivo de moveis e Especiais rabia de moveis e Especiais rabia de productivo de cada ano são transferial municipal do fundo num único valor per endo rendo de cada ano são transferial rendo de cada d tendo origem nos recursos de projetos os quais foram utilizados para construção de mais uma ala, construção de salão social, reforma do refeitório, construção da lavanderia, construção do quiosque, pavimentação PVS, aquisição de máquinas e equipamentos da cozinha, lavanderia, splits e a instalação do projeto de energia solar. Então não havendo mais nada a tratar ou relatar foi encerrada a presenta Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Fernanda Moelecker e pela vice-presidente Liziane Gonçalves Ebbing. Tbirubá-RS, vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois.

> REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE IBIRUBÁ- RS Rua Getúlio Vargas nº 800, Loja 02 - Ibirubá/ RS - Fone (54) 3324-1958 ROGERIO KRAUSPENHAAR- ESCREVENTE AUTORIZADO



PROTOCOLO: N= 18717, 85 fls 15, do livro A-16, em 12/12/2023. AV - 18, referente ao registro nº 447, 45 fls 149 f, Livro A-124. AV - 18, reference ao registro nº 447, as his 1491, Livro A-124. Ibirubá, 14 de dezembro de 2023. Emol: Totel: R3 229,60 + R3 15,70 = R3 239,30; Exame documentos R3 54,40 (0276.04.1700007.01778 = R3 4,40); Averbação de livro de PJ (niegral): R3 121,70 (0276.04.1700007.01779) = R3 4,40); Digitalização: R3 36,00 (0276.04.1700007.01779) = R3 4,40); Digitalização: R3 11,50 (0276.02.0900001/.04609 = R3 2,59)

ROGERIO HRAUSPENHAAR - ESCREVENTE AUTORIZADO

Registro de Imoveis R. Especiais

Registro de Imoveis R. Especiais

Registro de Imoveis R. Especiais

Registro de Imoveis R. Caus Perizado

Rogerio de Imoveis R. Caus R. C. Carlo de Imoveiro de Imov

AM Nº 03/2023 Sete Dios do Mès de Dezembro, do Amo de Bitas nte e tiès, na Sede Social da Empresa Kodevei Man tda, com a participação da Oiretorio, Consilho e Associados do Lan do Sasso Degrichego, situado ocalidade de Linha fulador Nocte Man Assembleio Geral pour Motor ) Aprisentaçõe dos Demonstruções estocos de contros do Ano de 2023; billoto Contos do Ano de 2023; C/Aprevoção dos assessi porcial de Entidade; d) Eleiços de Diretorios a Contreho Deliberativo para Mondato 2023 a 2025; en Mondato Antes do initio da Assemblaia, a Stit Ellas Edmundo from a solicitor alguns minutes para receizar apresentação de seu habalho sobre a história do Idoso sconchego Sua Apresentação conta a história essalva a escistanção de um har anterior sem registro o entidode, datada no ono de 1999. Contou todo a jetolis desde sua fundação até es dias de hoje. As ao habalto veluntaria, a vice Presidente, limone on colves Obbing, de indico a Assembliq. Elaventos uma breve homenagem a Sra. Normelia Maria My eley infelizmente nos carron, que desde a fundação. do sano scondrego em maios de são se sou e esca presidente da entidade e ema bécque todo oprojeto arqu tetonico, bem como a elegnização com en membros do Diretain e voluntaries para objenção de docción para construção do Las na linha fulador Novie spás essa homeno Vice Presidente pediu ao Sr. Jabair Blosi, jes aureuro la Entidade, para fazer a prestação de Conto do uno de 2023.052. Valdir Blori então passou a apresentar a prestação Le Contos, descriminando a origem dos recursos, bem como és

al opresentou 57. Per lim 245,00, des. 2000 Gencolves TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS Rua Cetúlio Vergas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax:(54) 3324-1404 Tabelião: Paulo Roberto Hanel CERTIFICO que o verso e anverso da presente contarior de la reproprafica é a reprodução fiel do original, com o qual contente de la reprodução fiel do original, com o qual contente de la reprodução fiel do original, com o qual contente de la reprodução fiel do original, com o qual contente de la reproductiva de la r ibiruba terça feira, 12 de dezembro de 2023 Eduarda Mariéli Stumm - Escrevente Autorizada \$ 12.80 + \$50 digital: R6 3.60 0270 nt 2020

EMBRANCO

Cem de usonção da parte parhanal do INSS, montes ensibilidade de abtenção de recursos federais. proveitondo o estatuto em algumos na etaroccesin à 00 conceito de ossociado da entidada que ontien on di cionado a ter tontu buição em un la immembaio em estudos de outros Lanes, os mesmes mocamo co de ser osseciado es posses, empresaste dedes serve como deledos como cossociados mo mion orlgume forms realizem argum to barro industria e, realizan docces de qualques.
Attigos que safreram alterações foram osciss. 40, 250, 330, 35° e 36°. Apór as devicios celores e eseplicages e leitura pédir aes participantes espe varom o Novo Estatuto, que for o provodo por infrancio midole Pessou - se entos a coresentação do ichopa do Nova Outdais para a Mondots de 2023 a 2026. Dichapa vinica tena como Oiretorios: Presidente. Lisraner Gonigolies tobing CPF Nº 948. 066 600-31; Vire-Presidente: News Maria Dilly de Abren CPF. Nº 564. 115. 290-00; la Sentela ria: Micheli Kehl Grove CPF Nº 014. 977. 870-, 841, November Cielónia: Lioni Rochembech Garnarty CPF, 0= 951. 244680-49 1º Teroureiro: Valdin Blosi Cff Nº 523. 9520 540 500 20 Te Deliberation: Presidente: Neri Orlando Hentges CPF 279.282. 090-04. Vice-Presidente (a). Ereni Maria Maria Mariatti CRFNº 008. 785. 180-61; Secretaria: Jera Izabel Koderli CPF Nº-220. 156. 710-72. Spresentada a chapa solicitor ass pati cipantes se aprovoción a nova deretario, a qual foi apre Usdo por unanimidade Seguindo o Sr. Jaldu apresentacione diversos, e num primeiro momento fez um gradecimento a todos os pessoos e empreros que lizerom doscoes poro o Las do Idoso, sem os quais, a entidade não conseguento

ter leito tontos milhorios e omp licases familia de Nelson o Sundo são, pois es recurses de codo ono, a conta municipal Destocou tombém o valor. eno de 2019 desde de a listor ou e aprovi ternondo ate of well TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRUBÁ - RS Rue Getúlio Vargas, 800 - Loja 1 - Fone / Fax(54) 3324-1494 Tabelião: Paula Roberto Henel CERTIFICO que o verso e anverso da presente cópia reprográfica é a reprodução f.el do original, com o qual conferi. Dou fé.

Ibiruba terça-cira, 12 de dezembro de 2023
Eduarda Manéli Stumm - Escrevente Autorizada
Emol:RS-12.90 ± Sejold:gital: RS-3.60 0279.01.2200007.25774
25775
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OLYRASURAS



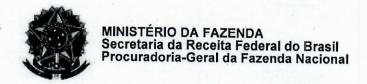
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DO IDOSO ACONCHEGO

CNPJ: 06.229.031/0001-03

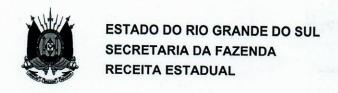
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:46 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: BA35.3E9C.95AE.1EF4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nome:

LAR DO IDOSO ACONCHEGO

CNPJ base: 06.229.031/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 07 días do mês de OUTUBRO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

#### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão NÃO comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <a href="https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx">https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx</a> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 37587609 Autenticação: 47984686







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 34783/2025

Nome:

LAR DO IDOSO ACONCHEGO

ACONCHEGO, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

Endereço:

Linha Pulador Norte

Complemento:

INTERIOR S/N

Cidade:

Ibirubá

CNPJ/CPF:

06.229.031/0001-03

Número:

Bairro:

CED.

CEP: 98200-000

UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que LAR DO IDOSO

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/ibiruba/autenticidade/consulta\_autenticidade

Publicada dia 07/10/2025 às 11:12 horas.

A validade da presente Certidão é até 06/11/2025.

Código de Verificação: TCSP-FD9P.

Certidão emitida gratuitamente.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

06.229.031/0001-03

Razão Social:

LAR DO IDOSO ACONCHEGO

Endereço:

RUA PIAUI 65 / ODILA / IBIRUBA / RS / 98200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091906101448513002

Informação obtida em 07/10/2025 10:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DO IDOSO ACONCHEGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.229.031/0001-03 Certidão nº: 21031528/2025

Expedição: 14/04/2025, às 17:29:16

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LAR DO IDOSO ACONCHEGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$  06.229.031/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

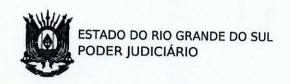
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

\*\* A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2025 às 17:14



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

26/08/2025 17h14min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador:

0001618858912



# **建筑设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设设** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 医阿斯斯氏试验 医阿斯氏氏试验试验试验试试试试 **GERÊNCIA TÉCNICA** 54508.2 Nº Inscrição O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, de conformidade com as disposições da Legislação Fiscal em vigor, concede, LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, e funcionamento do contribuinte abaixo identificado: Nome/Razão Social LAR DO IDOSO ACONCHEGO Endereco Linha Pulador Norte, Interior de Ibirubá/RS Atividade **Entidade Assistencial** Natureza Início Atividade Prestação de Serviços 20/10/05 IBIRUBÁ. 17 de outubro de 2008 Fiscal Tributário



#### SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária SUS - Sistema Único de Saúde VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISA IBIRUBÁ



	ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO			
Nro. CEVS:	431000901-871-000007-1-0	871-000007-1-0		Validade: 21/03/2025 a 21/03/2026		
Nro. Protocolo:	43100092400149		Deferido em: 21/03/2025			
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
CNAEs:	8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS					
Tipo de Serviço:	195 - INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊ	NCIA PARA IDOSO	S - ILPI			
Razão Social:	LAR DO IDOSO ACONCHEGO					
Nome Fantasia:	ACONCHEGO			í		
CNPJ / CPF:	06.229.031/0001-03	CNPJ Albergante:				
Endereço:	ESTRADA LINHA PULADOR NORTE, S/Nº	3				
Bairro:	INTERIOR					
Município:	IBIRUBÁ	UF: RS	CEP: 98200-000			
Responsável Té	cnico - Atividade principal					
	I/RS ANA CAROLINA PRASS					
Responsável Le						
LISIANE GONÇA	LVES EBBING					

Código de validação: 52152386E9D47BF424B654BB1861EF0DDC9D5FAD



MAIQUEL EVANDRO REICHERT - EIRELI

CNPJ Nº: 22 831.773.0001-52

ENDEREÇO: RUA ALOISIO ENCK, Nº91, PLANALTO VICTOR GRAEFF/RS-CEP: 99.350.000

E-MAIL: licitacoes 2@mrcontroledepragas.com.br

Fore: (54) 99605-0738

# CERTIFICADO

Certificado:0899/2024

Certificamos que foi realizada a desinsetização e desratização nd LAR DO IDOSO ACONCHEGO, cadastrado no CNPJ Nº 06.229.031/0001-03, localizado na LOCALIDADE LINHA PULADOR NORTE, MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ.

#### FICHA TÉCNICA

Praga Alvo: Para todos os tipos de insetos voadores e rasteiros.

Quantidade de Produto usado na aplicação: 50 ml/10 Litros de água

Nome Comum: Binfetrina

Grupo químico: Piretróide -SINTOMÁTICO

ANTIDOTO/TRATAMENTO: ANTI-HISTAMÍNICO/TRATAMENTO Composição Química: 2 -methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-thloro-3,3,3-

trifluorprop-1-enyl)-2,2-

-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate;

Formulação: suspensão aquosa

Registro no Ministério da Saúde: 3.2781.0028- Aprovado pela Organização Mundial da Saúde.

Praga Alvo: Roedores

Quantidade de Produto usado na aplicação: 25 g de isca peletizada ou 1 bloco parafinado em cada toca

Nome Comum: Brodifacoum

Grupo Químico: Raticida Anticoagulante - ANTIDOTO / TRATAMENTO: VITAMINA K1 - TRATAMENTO

Composição Química: cada 100 g contém 3-(3-(4-bromobiphenil- 4-yl)-1, 2, 3,4-tetrahydro-1 naphthyll)-4-

hidroxicmatiun

Formulação: blocos ou pellets

Registro no Ministério da Saúde: 3.0119.0024- Aprovado pela Organização Mundial da Saúde.

As informações descritas nesse certificado atendem à Resolução RDC 52 de 22/10/2009 da ANVISA

Telefone de emergência: Centro de Informações Toxicológicas- 0800.721.3000- Porto Alegre/RS

Desinsetização:

Realizado dia: 01/10/2024

Prazo de Assitência Técnica: 30/10/2025

MAIQUEL EVANDRO ALVINIO DE Comito dispusi cor MANCREL EVANDRO RECHERT (ENAPORO RECHERT (ENAPORO DE CHERT (ENAPORO DE CHE

LO Nº 01648/2024

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 63750

Desratização:

Realizado dia 01/10/2024

Prazo de Assistência Técnica: 30/10/2025

**DEBORA LUIZA** NEULS:688769 80059

Assinado de forma digital por DEBORA LUZA NEULS:68876980059 XII: c#BR, p#ICP-Brasil, que-Secretaria Is Pecetta Federal do Brasil - RFG, u=RFB e-CPF A1, que-(EM BRANCO), N=20085105000106, N=4desconferencia, cn=DEBORA LUIZA NEULS:68876980959 Dedos: 2024.11.08 09:24:83 - 03'00'

MAIQUEL EVANDRO REICHERT CPF 015.465.090-03 **PROPRIETÁRIO** 

DÉBORA LUISA NEULS RESP. TÉCNICA - CRQ 05101057

# **ELETRO TECH**

Rua ceará,1444 bairro progresso

Serviços de alarmes, CFTV e Antenas em geral!

(54) 91353593, 3324- 3335

CNPJ:09113975/0001-09 IE:54535.9

Razão social: Adilson wachter

Ibirubá-RS

# Certificado de Limpeza e Higienização de ar Condicionado!

Declaro eu Adilson wachter ME sob cnpj: 091139750001-09 em cumprimento á Legislação Federal 13.589 e á Resolução Número 9 da Anvisa. Que foi efetuado limpeza e higienização de 24 Ar Condicionado split localizados no Lar do Idoso Aconchego de Ibirubá.

Obs: Com durabilidade da limpeza por 6 meses a partir desta data.

Ibirubá 17/12/2024